



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 53, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020506/000359/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.541.764,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção das Escolas Municipais-FUNDEB 70	12.361.0015.2.082	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00	1500 1543	758.352,80 300.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1500 1500	824.941,60 41.764,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais-FUNDEB 30	12.365.0015.2.094	33.90.30.00.00.00	1500	708.352,80
02.08	Manutenção da Pré-Escola (30%)	12.365.0015.2.463	3.3.90.30.00.00.00	1500	708.352,80
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1500	2.200.000,00
				Total	5.541.764,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.086	3.3.90.30.00.00.00	1500	2.999.999,00
02.08	Alimentação Escolar-Quilombo-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.108	3.3.90.30.00.00.00	1500	174.999,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Pré-Escola	12.365.0015.2.089	3.3.90.30.00.00.00	1500	899.999,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Creche	12.365.0015.2.091	33.90.30.00.00.00	1500	499.999,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar -EJA	12.367.0015.2.090	33.90.30.00.00.00	1500	184.049,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-AEE	12.367.0015.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1500	32.719,00
02.08	Pagamento de Prof Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.3.90.39.00.00.00	1543	279.996,00
02.08	Pagamento de Prof Pré-Escola – FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.3.90.39.00.00.00	1543	20.004,00
02.08	Contrapartida Convênios	12.361.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1500	450.000,00
				Total	5.541.764,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal